

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1080/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ACOBERTAR CONVÊNIO , COM O JUÍZO ELEITORAL DA 198ª ZONA ELEITORAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para acobertar Convênio com o Juízo Eleitoral da 198ª Zona Eleitoral de Ouro Branco, no valor de R\$ 1.600.00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de dezembro de 1995.

FERNANDEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal